

**Proposta para a transição da supervisão das funções da
Autoridade para Atribuição de Números da Internet (IANA)
desde a Administração Nacional das Telecomunicações e a
Informação (NTIA), dentro do Departamento de Comércio dos
EUA para a comunidade multissetorial global**

Julho de 2015

Sumário Executivo

- X001 Em 14 de março de 2014, a Administração Nacional das Telecomunicações e a Informação (NTIA) do Departamento de Comércio dos EUA anunciou sua intenção de fazer a transição de sua função de supervisora das funções chave da Internet para a comunidade multissetorial global.¹ A NTIA solicitou à Corporação para Atribuição de Nomes e Números da Internet (ICANN) convocar as partes interessadas globais para elaborar uma proposta para a atual função da NTIA de supervisora das funções da Autoridade para Atribuição de Números da Internet (IANA).
- X002 Em decorrência dos debates da comunidade, foi formado o Grupo de Coordenação da Transição da Supervisão da IANA (ICG)² em julho de 2014 para coordenar o processo de planejamento da transição. O ICG está formado por 30 indivíduos que representam 13 comunidades e por partes interessadas diretas e indiretas. These representatives were selected by their respective communities.³
- X003 O ICG recebeu orientações do Comitê de Arquitetura da Internet (IAB)⁴ que mostram as funções da IANA e das comunidades de clientes divididas em três categorias relacionadas a nomes de domínio, recursos numéricos e parâmetros de protocolo. Por conseguinte, o ICG decidiu basear o processo de elaboração da proposta nas três comunidades com relações operacionais ou de serviços diretas com o operador das funções da IANA, refletindo o fato de que as responsabilidades com as políticas e a supervisão para as três funções se encontram nas três comunidades separadas (e tem sido assim durante décadas). As três "comunidades operacionais" (COs) são: a comunidade de nomes de domínio (organizadas ao redor das organizações de apoio e comitês consultivos da ICANN); a comunidade de recursos numéricos (organizada ao redor dos registros de endereços regionais), e a comunidade de parâmetros de protocolo (organizada ao redor do Grupo de Tarefas de Engenharia da Internet - IETF).
- X004 O ICG recebeu a encomenda de ajudar a garantir que as propostas cumprissem os requisitos da NTIA e que fossem apoiadas por amplo consenso da comunidade. O ICG elaborou uma solicitação de propostas (RFP - *Request for Proposals*)⁵ que foi fornecida a cada uma das comunidades estabelecendo estas condições e a necessidade de ter processos abertos e inclusivos. Por conta disso, cada uma das comunidades utilizou seus próprios processos para elaborar uma resposta à RFP para fazer a transição de sua parte concernente às funções da IANA e encaminhou sua resposta ao ICG. Este documento contém as respostas à RFP de cada uma das três comunidades operacionais.

¹ <http://www.ntia.doc.gov/press-release/2014/ntia-announces-intent-transition-key-internet-domain-name-functions>

² <http://www.ianacg.org/>

³

⁴ <https://www.iab.org/wp-content/IAB-uploads/2014/04/iab-response-to-20140408-20140428a.pdf>

⁵ <https://www.icann.org/en/system/files/files/rfp-iana-stewardship-08sep14-en.pdf>

- X005 A comunidade de nomes de domínio propôs formar uma pessoa jurídica nova e separada, a IANA Pós-Transição (PTI - *Post-Transition IANA*), como filiada (subsidiária) da ICANN, que se tornaria operadora das funções da IANA mediante contrato com a ICANN. A jurisdição legal correspondente à ICANN deve permanecer a mesma. A proposta inclui a criação de um Comitê Permanente de Clientes (CSC - *Customer Standing Committee*) responsável pelo monitoramento do desempenho da operadora de acordo aos requisitos contratuais e às expectativas com o nível de serviço. A proposta estabelece um processo multissetorial de Revisão das Funções da IANA (IFR - *IANA Function Review*) para conduzir as entrevistas na PTI.
- X006 A comunidade de números propôs que a ICANN continuasse na função de Operadora das Funções da IANA e fornecendo esses serviços sob um contrato com os cinco Registros de Internet Regionais (RIRs - *Regional Internet Registries*). A comunidade de números propôs fazer um contrato, o Acordo de Nível de Serviços (SLA - *Service Level Agreement*), entre os Registros de Internet Regionais e a Operadora de Serviços de Numeração da IANA e um Comitê de Revisão (RC - *Review Committee*), formado por representantes da comunidade de cada região, para fazer recomendações aos RIRs sobre o desempenho e a conformidade da operadora das funções da IANA com os níveis de serviços identificados.
- X007 Para os parâmetros de protocolo, a ICANN atualmente tem a função de operadora de registros da IANA. A comunidade do IETF expressou sua satisfação com os arranjos atuais e propôs que as atualizações dos registros de parâmetros de protocolo da IANA continuassem a funcionar no cotidiano, como têm acontecido na última década ou mais. A comunidade de parâmetros de protocolo propôs continuar usando como base o sistema de acordos, políticas e mecanismos de supervisão criados pelo IETF, a ICANN e o IAB, para o desempenho das funções da IANA relacionadas aos parâmetros de protocolo.
- X008 O ICG avaliou as propostas em forma individual e coletiva para determinar:
- se os processos comunitários usados para elaborar as propostas eram abertos e inclusivos e se estavam baseados no consenso;
 - se as propostas estão completas e se são claras;
 - se as três propostas combinadas são compatíveis e interoperáveis; se elas fornecem mecanismos de prestação de contas apropriados e se estão corretamente fundamentadas, e se são viáveis; e
 - se as propostas combinadas cumprem os critérios da NTIA.

Processos comunitários

- X009 O ICG concluiu que cada uma das propostas individuais foi elaborada de maneira aberta e inclusiva e que cada proposta alcançou o consenso, conforme definido por cada comunidade.

Exaustividade e clareza

- X010 O ICG debateu exaustivamente o conteúdo de cada proposta e publicou uma matriz de tópicos debatidos.⁶ Com a exceção mencionada embaixo, o ICG está satisfeito com o fato de que as propostas estejam completas e sejam claras.
- X011 O ICG registrou que a proposta da comunidade de nomes será considerada como finalizada sempre que as dependências dos mecanismos de prestação de contas da ICANN, atualmente em processo de elaboração pelo Grupo de Trabalho Intercomunitário sobre Melhoria da Prestação de Contas da ICANN (CCWG- *Cross Community Working Group*), estejam resolvidas conforme especificado na proposta de nomes. Esses mecanismos fazem parte de uma proposta publicada pelo CCWG para comentário público paralelamente à convocação do ICG para comentário público desta proposta.
- X012 Uma vez que o CCWG tenha concluído seu trabalho sobre estes mecanismos (a estimativa é que seja antes da ICANN54, em outubro de 2015), o ICG vai procurar a confirmação do CWG de que seus requisitos foram cumpridos. Nessa instância, o ICG vai tomar uma determinação final sobre se considera que a proposta de nomes está completa.

Compatibilidade e interoperabilidade

- X013 O ICG identificou um problema potencial de compatibilidade relacionado às marcas registradas da IANA e ao nome de domínio iana.org. A proposta de números elencou os requisitos específicos relacionados à propriedade intelectual da IANA, enquanto as duas outras propostas ainda não se expressaram respeito desta questão. A implementação das propostas será compatível sempre que as outras duas comunidades possam adaptar os requisitos especificados como partes de sua implementação. O ICG espera que as comunidades operacionais continuem a coordenar-se no que tange a essa questão durante a fase de implementação para garantir que os requisitos sejam cumpridos.

Prestação de contas

- X014 As três propostas combinadas incluem mecanismos de prestação de contas independentes, corretamente fundamentados, para operar as funções da IANA, baseados principalmente no direito que cada comunidade operacional tem de selecionar uma nova entidade para desempenhar as funções da IANA.

Viabilidade

- X015 Pelo fato de ter sido elaboradas pelas três comunidades operacionais, as três propostas naturalmente são diferentes em muitos aspectos, refletindo os assuntos, prioridades, desafios e processos diferentes envolvidos na sua produção. No entanto, o ICG considera que as três propostas podem funcionar tanto em forma individual quanto coletiva.
- X016 A Verisign está encarregada atualmente da Manutenção da Zona-Raiz e do Gerenciamento da Zona-Raiz, conforme a um acordo de cooperação assinado com a NTIA. Visto que atualmente não existe nenhum acordo entre a encarregada da Manutenção da Zona-Raiz e a operadora das funções da IANA para o processo de Gerenciamento da Zona-Raiz, será

⁶ http://www.ianacg.org/icg-files/documents/questions-and-answers-matrix_v4.xlsx

essencial assinar algum tipo de contrato entre essas organizações quando a NTIA se retirar do processo de Gerenciamento da Zona-Raiz.

Crítérios da NTIA

1. Amplo apoio da comunidade

X017 O ICG concluiu que cada uma das propostas individuais tem amplo apoio da comunidade. Cada comunidade teve um processo aberto e inclusivo, aberto à participação de todos. Cada comunidade elaborou uma proposta consensual.

X018 O ICG vai tomar uma determinação sobre se a proposta combinada obteve amplo apoio da comunidade depois de ter solicitado comentários públicos sobre a proposta combinada.

2. Apoiar e melhorar o modelo multissetorial

X019 O ICG concluiu que a proposta combinada constitui um endosso e uma melhoria do modelo multissetorial porque potencializa os arranjos, processos e paradigmas multissetoriais existentes na definição dos mecanismos de supervisão e prestação de contas da IANA pós-transição. Cada componente da proposta tem esta característica.

3. Manter a segurança, estabilidade e resiliência do DNS da Internet

X020 Nem a proposta de números nem a de parâmetros de protocolo sugerem alterações que poderiam afetar a segurança, a estabilidade ou a resiliência do DNS.

X021 A comunidade de nomes propõe que a operação das funções da IANA seja transferida à PTI, sendo a PTI será filiada (subsidiária) da ICANN que a ICANN terá responsabilidade de supervisionar. Por conseguinte, as funções operacionais são mantidas. A proposta determina que o aspecto dos nomes da atual autoridade de supervisão e contratação da NTIA seja transferido à ICANN. A separação da PTI como subsidiária vai garantir a independência dessa função de supervisão da parte contratada para fornecer o serviço.

X022 Este arranjo introduz uma mínima alteração e mantém a atual equipe de operação das funções da IANA intata e desempenhando a mesma função desempenhada por ela atualmente.

4. Dar resposta às necessidades e a expectativas dos clientes e parceiros globais a respeito quanto aos serviços da IANA

X023 Todas as três comunidades determinaram que os clientes e parceiros globais dos serviços da IANA e suas comunidades de partes interessadas atualmente estão satisfeitas com a performance das funções da IANA desempenhadas pelo departamento da IANA dentro da ICANN. Não está previsto que a proposta combinada tenha influência nisto.

5. Manter a abertura da Internet.

X024 A proposta combinada exige que os serviços da IANA, os processos de elaboração de políticas associados e os registros da IANA permaneçam inteiramente abertos e acessíveis, tanto quanto eles estão hoje.

6. Não substituir a função da NTIA por uma organização governamental ou intergovernamental.

X025 A proposta combinada não substitui a função da NTIA por uma organização governamental ou intergovernamental.

Recomendação do ICG

X026 Depois de finalizado o período de comentário público do ICG e de finalizada a Via de Trabalho 1 do CCWG, o ICG vai tomar uma determinação final sobre se recomendará que a NTIA aprove a proposta de transição. Com base no resultado da avaliação descrita na Parte 0, Seção IV embaixo, o ICG está planejando recomendar que a NTIA aprove a proposta de transição, dependendo da resolução dos itens pendentes destacados naquela seção.

